

LEI Nº 853/92

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Esporte clube

1º de Maio , o imóvel de sua propriedade localizado "Pasto do Oscar", nesta comarca de Ouro Branco, com área de 13.300m², referente a mat. 1.625, R-2-1.625, do CRI, por imóvel de propriedade do Município, constituído pelos seguintes imóveis:

- a- Quadra nº 27 (parte) - 12.887,28m²
 - b- Quadra nº 31 (parte) - 1.940,00m²
 - c- VP04/09 (parte) - 630,00m²
- Totalizando a área de 15.457,28m²

Ficando os seguintes remanescentes:

- a- setor 04, quadra nº 27 - 40.722,72m²
- b- Setor 04, quadra nº 31 - 4.810,00m²
- c- Setor 04 VP04/09 - 370,00m²

Art 2º - As despesas cartoriais decorrentes da transferencia de domínio dos imóveis , será de responsabilidade do Município.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 23 de dezembro de 1992.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal